



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.477, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 189.444,56 POR PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 8º, inciso III Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.043 – PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS NO

MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 17.176,39

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 18.645,31

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 16.698,48

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB

SUB TOTAL R\$ 52.520,18

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.045 – PROFISSIONAIS DA PRIMEIRA INFANCIA/PRÉ-ESCOLA

REMUNERADOS PELO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.740,87

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 52.437,03

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.064,69

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB

SUB TOTAL R\$ 56.242,59

12.365.0061.2.047 - PROFISSIONAIS DA PRIMEIRA INFANCIA/CRECHE REMUNERADOS

PELO MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 63.997,55

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 6.586,52

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB

SUB TOTAL R\$ 70.584,07

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 260,62

Fonte de Recurso: 1546 Transferências de Recursos do Fundo destinados a criação de matrículas em ETI

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Complemento da Fonte: 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB

SUB TOTAL **R\$ 260,62**

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.048 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL **R\$ 6.906,48**

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 Não se aplica

SUB TOTAL **R\$ 6.906,48**

12.367.0061.2.089 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REMUNERADOS NO MÍNIMO

DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL **R\$ 2.930,62**

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB

SUB TOTAL **R\$ 2.930,62**

TOTAL **R\$ 189.444,56**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 189.183,94 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr, Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica Complemento da Fonte: 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB; e o valor de R\$ 260,62 (duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) - Fonte de Recurso: 1546 Transferências de Recursos do Fundo destinados a criação de matrículas em ETI, Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica, 1070 - Identificação dos profissionais da educação básica FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de dezembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração